DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Outros Atos 2

Poder Legislativo 4
Atos Oficiais 4
Atas 4
Atos Legislativos 6
Outros atos de processo legislativo 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ribeirão Bonito, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão Bonito poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 45.355.914/0001-03
Praça dos Três Poderes
Telefone: (16) 3355-9900
Site: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 01.755.400/0001-70
Praça Sylvio Gomes de Camargo, 01
Telefone: (16) 3344-3049
Site: www.cmrb.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ribeirão Bonito garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

PODER EXECUTIVO

Outros Atos

ESCOLA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

CORONEL

PINTO FERRAZ

Diretoria de Ensino da Região de São Carlos
ATO DE CRIAÇÃO DECRETO Nº 1120 DE 21/01/2002
Av. Afonso Celestino, 44 – Jardim Centenário – Ribeirão Bonito – SP – Fone: (16) 33441144/33441515

ATOS DA DIRETORIA DA ESCOLA

ACÚMULO DE CARGO

A Diretoria da Escola Municipal Coronel Pinto Ferraz, de Ribeirão Bonito, Diretoria de Ensino da Região de São Carlos, com base no Artigo 64, inciso I do Decreto 17329/81, combinado com o Artigo 8 do Decreto 41915/97 expede o seguinte Ato Decisório.

ATO DECISÓRIO 019/2025: **CARLOS BERNARDO GOMES**, RG nº 17.690.568-6 SSP/SP, PEB II nesta Unidade Escolar, acumula como Professor de Educação Física, na UBS – Dr. Cássio Moraes Alves na cidade de Américo Brasiliense, da Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense, ACÚMULO LEGAL.

Ribeirão Bonito – SP, 06 de maio de 2025.

Maria Eugênia de Mesquita Aielo Tezore
Diretora de Escola
RG: 26.502.899-1 SSP SP

Assinado por 1 pessoa: VALDIRENE CRISTINA LUMINI CARON
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://ribeiraobonito.flowdocs.com.br:2087/public/assinaturas/D96243B52D25451AB05BE02353189785

MUNICIPIO DE RIBEIRAO BONITO
PRACA DOS TRES PODERES, S/N - CENTRO - CNPJ: 45.355.914/0001-03
RIBEIRAO BONITO - SP - CEP: 13.580-000
FONE: (16) 3355-9900

CÓDIGO DE ACESSO
D96243B52D25451AB05BE02353189785

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: VALDIRENE CRISTINA LUMINI CARON em 06/05/2025 16:07:48
CPF:***.***-.298-52
Certificadora: MUNICÍPIO DE RIBEIRAO BONITO - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://ribeiraobonito.flowdocs.com.br:2087/public/assinaturas/D96243B52D25451AB05BE02353189785

Lista de Espera em 07/05/2025 (Berçario EMEIs)
Bairro – Conj Hab Pref. Victor A Torrezan

Nome da mãe	Nº do protocolo
01. Beatriz Yumi Baldan Verzola	031/2025
02. Jessika de Almeida Proença	033/2025

Obs: Jessica de Almeida Proença está sendo atendida em outro bairro, até surgir a vaga no bairro solicitado

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Atas

Ata da Sessão Ordinária da 1224 Sessão, da 76ª. Sessão Legislativa, da 19ª. Legislatura, de 1 de abril de 2025. Primeiramente o presidente pede ao secretário que faça a chamada dos senhores vereadores e constata-se a presença de todos. Com o número legal de vereadores o presidente abre a sessão convidando o Ver. Marcelo para ler um trecho bíblico. Em seguida coloca em votação a ata da Sessão ordinárias de 6/3/25 a qual é aprovada. Em seguida o presidente pede ao secretário que faça a leitura do expediente. **– Projeto de Lei n. 3/2025**, do Prefeito Municipal, que dispõe sobre autorizar Executivo a proceder à abertura de crédito adicional especial, em conformidade com a Lei Municipal nº2997/24 c/c com a Lei Federal nº4.320/64 - ANEXO Pareceres das Comissões Permanentes (Leitura/discussão e votação dos Pareceres e do Projeto de Lei); - **Projeto de Lei n. 4/2025**, de autoria do Prefeito Municipal, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal o Turismo – COMTUR de Ribeirão Bonito/SP –ANEXO Pareceres das Comissões Permanentes (Leitura/discussão e votação dos Pareceres e do Projeto de Lei);- **Projeto de Lei n. 5/2025**, do Prefeito Municipal, que dispõe sobre autorizar o Executivo a proceder à abertura de credito adicional especial, em conformidade com a Lei Municipal nº2997/24 c/c com a Lei Federal nº4.320/64–ANEXO Pareceres das Comissões Permanentes (Leitura/discussão e votação dos Pareceres e do Projeto de Lei); - **Projeto de Lei n. 6/2025**, de autoria do Prefeito Municipal, que dispõe sobre autorizar a assinatura de convenio com a Santa Casa de Misericórdia de R.B., objetivando repasse destinado ao atendimento médico hospitalar gratuito à população – Tabela SUS Paulista - ANEXO Pareceres das Comissões Permanentes (Leitura/discussão e votação dos Pareceres e do Projeto de Lei); - **Projeto de Lei Complementar n. 007/2025**, do Prefeito Municipal, que dispõe sobre alterar dispositivos na Lei Complementar nº1555, de 09 de dezembro de 1993-Código Tributário Municipal e dá outras providências; - ANEXO Pareceres das Comissões Permanentes e Emenda Modificativa nº 01/25 (Leitura/discussão e votação dos Pareceres, da Emenda e 1ª discussão e 1ª votação do Projeto de Lei Complementar); - **Projeto de Lei Complementar n. 001/2025**, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, que dispõe sobre reajuste salarial dos servidores da Câmara Municipal de Ribeirão Bonito (Leitura/Encaminha-se às Comissões); - **Projeto de Lei n. 1/2025**, do Ver. João Elias R. de Oliveira, que dispõe sobre diretrizes para a política municipal de enfrentamento à violência contra mulheres, e dá outras providências – EM PAUTA; - **Projeto de Lei n. 2/2025**, do Ver. Marcelo Elias Panseri, que dispõe sobre proibir a inauguração e a entrega de obras públicas municipais incompletas, sem condições de atender aos fins a que se destinam ou impossibilitadas de entrar em funcionamento imediato – EM PAUTA; - **Projeto de Lei n. 4/2025**, do Ver. Arivaldo Ferreira de Oliveira, que dispõe sobre a obrigatoriedade de implantação de sinalização de trânsito nos novos loteamentos a serem aprovados no Município de Ribeirão Bonito – EM PAUTA; - **Projeto de Lei n. 5/2025**, do Ver. Arivaldo F. de Oliveira, que dispõe sobre a proibição de estacionamento de veículos e máquinas pesadas em vias públicas do Município de Ribeirão Bonito – EM PAUTA; - **Projeto de Lei n. 7/2025**, do Vereador Arivaldo F. de Oliveira, que dispõe sobre os critérios de controle da emissão de ruídos decorrentes de escapamentos de motocicletas, automóveis e veículos em geral – EM PAUTA; - **Projeto de Lei n. 10/2025**, do Ver. Dirceu Balan, que dispõe sobre instituir o Código Desportiva do Município de R.B. e cria a Comissão Disciplinar Desportiva e a Junta Disciplinar Superior (Leitura/Encaminha-se às Comissões); **Requerimento n. 9/2025**, de autoria do Vereador Marcelo Elias Panseri, solicitando ao Poder Executivo informações sobre o oficio nº52/25, em resposta ao Requerimento 1/25. O presidente coloca o Requerimento em discussão que não havendo é posto em votação sendo aprovado; - **Indicação n. 60/2025**, do Vereador Pedro Maia Almeida, solicitando ao Prefeito proceda reparo no alambrado da EMEI Georgina Emilia S Gayoso (Leitura); - **Indicação n. 65/2025**, do Vereador Pedro Maia Almeida, solicitando ao Prefeito proceda a instalação de lombada na Rua Alvaro Zeraik – Malvinas (Leitura); - **Indicação n. 71/2025**, do Vereador João Elias R. de Oliveira, solicitando ao Prefeito proceda a instalação de lombada na Rua Sestílio Francioli, nº116 (Leitura); - **Indicação n. 72/2025**, do Vereador João Elias R. de Oliveira, solicitando ao Prefeito proceda a manutenção geral no cemitério de Ribeirão Bonito (Leitura); - **Indicação n. 73/2025**, dos Vereadores Claudinei M. Santos e Dirceu Balan, solicitando ao Prefeito proceda a manutenção e reforço da estrutura da ponte localizada próximo à Fazenda Ricette (Leitura); - **Indicação n. 74/2025**, dos Vereadores Claudinei M. Santos e Dirceu Balan, solicitando ao Prefeito proceda a fiscalização adequada no descarte de lixo localizado nas margens da Estrada RBB-151 (Leitura); - **Indicação n. 75/2025**, dos Vereadores Claudinei M. Santos e Dirceu Balan, solicitando

ao Prefeito, solicite ao setor competente da Prefeitura para que proceda o serviço de roçagem nas margens da Estrada RBB-151 (Leitura). Não havendo nada mais para o expediente o presidente passa para o Tema livre. VEREADORES INSCRITOS: 1º **Vereador Pedro Maia:** discorreu sobre os seguintes temas: cuidados com a Dengue; poda de arvores na estrada de Brotas e de Trabiju; viagens na área da saúde. **2º Vereador Sargento Martins** discorreu sobre os seguintes temas: homenagens aos falecimentos; reclamações sobre barulho em comercio locais; sobre lixo e pontes. **3º Vereador Marcelo Elias** discorreu sobre os seguintes temas: resposta do seu requerimento sobre os resíduos sólidos – explica. **4º Vereador Arivaldo:** discorreu sobre os seguintes temas: festas no município; som na cidade; postagens da Folha RB; parabeniza o Sr. Ricardo Perrone por assumir como diretor de esportes; obras na Rua Januario Batista; saúde do município. 5º **Vereadora Juliano:** discorreu sobre os seguintes temas: mudança da sede da Prefeitura Municipal; obras na Rua Januário Batista no valor de R$350 mil; Dengue; policiamento militar nas ruas; parabeniza o Sr. Ricardo Perrone atual diretor de esportes do município; dia 9 próximo viagem à SP na Assembleia Legislativa. Não havendo mais inscritos para o tema livre o presidente dá o intervalo regimental. Ao retornarem o presidente pede ao secretário que faça a 2ª chamada dos senhores vereadores e constata-se a presença de todos. Com o número legal de vereadores o presidente reabre a sessão passando para a ordem do dia. - PARECER da Comissão C.J.R. ref. ao PL 03/25 é posto em discussão. Não havendo discussões é posto em Votação sendo aprovado. PARECER da Comissão O.F.C é posto em discussão. Não havendo discussão é posto em Votação sendo aprovado. O PROJETO DE LEI Nº 03/2025 é posto em discussão. Não havendo discussões o projeto é posto em votação nominal. O presidente pede ao secretário que faça a chamada para votação. Após a chamada de todos os presentes o presidente declara aprovado o Projeto de Lei 3/25 por 09 votos favoráveis. - PARECER da Comissão C.J.R. ref. ao PL 04/25 é posto em discussão. Não havendo discussões é posto em Votação sendo aprovado. PARECER da Comissão O.F.C é posto em discussão. Não havendo discussão é posto em Votação sendo aprovado. PARECER da Comissão S.E.C.L.T. é posto em discussão. Não havendo discussão é posto em Votação sendo aprovado. O PROJETO DE LEI Nº 04/2025 é posto em discussão. Não havendo discussões o projeto é posto em votação nominal. O presidente pede ao secretário que faça a chamada para votação. Após a chamada de todos os presentes o presidente declara aprovado o Projeto de Lei 4/25 por 09 votos favoráveis. PARECER da Comissão C.J.R. ref. ao PL 05/25 é posto em discussão. Não havendo discussões é posto em Votação sendo aprovado. PARECER da Comissão O.F.C é posto em discussão. Não havendo discussão é posto em Votação sendo aprovado. O PROJETO DE LEI Nº 05/2025 é posto em discussão. Não havendo discussões o projeto é posto em votação nominal. O presidente pede ao secretário que faça a chamada para votação. Após a chamada de todos os presentes o presidente declara aprovado o Projeto de Lei 5/25 por 09 votos favoráveis. PARECER da Comissão C.J.R. ref. ao PL 06/25 é posto em discussão. Não havendo discussões é posto em Votação sendo aprovado. PARECER da Comissão O.F.C é posto em discussão. Não havendo discussão é posto em Votação sendo aprovado. PARECER da Comissão S.E.C.L.T. é posto em discussão. Não havendo discussão é posto em Votação sendo aprovado. O PROJETO DE LEI Nº 06/2025 é posto em discussão. Não havendo discussões o projeto é posto em votação nominal. O presidente pede ao secretário que faça a chamada para votação. Após a chamada de todos os presentes o presidente declara aprovado o Projeto de Lei 6/25 por 09 votos favoráveis. PARECER da Comissão C.J.R. ref. ao PLC 07/25 é posto em discussão. Não havendo discussões é posto em Votação sendo aprovado. PARECER da Comissão O.F.C é posto em discussão. Não havendo discussão é posto em Votação sendo aprovado. Projeto de Emenda Modificativa nº01/25 é posto em discussão. Não havendo discussão é posto em Votação sendo aprovado. O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 07/2025 é posto em 1ª discussão. Não havendo discussões o projeto é posto em 1ª votação nominal. O presidente pede ao secretário que faça a chamada para votação. Após a chamada de todos os presentes o presidente declara aprovado o Projeto de Lei Complementar 7/25 por 09 votos favoráveis. Não havendo nada mais para a presente sessão o presidente encerra a mesma lembrando a todos que a próxima sessão ordinária será 15 de abril de 2025 às 19 horas.

.....

Atos Legislativos

Outros atos de processo legislativo

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI N.º 1298/2025
DE 07 DE MAIO DE 2025

Autoria: Executivo Municipal

Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 2.879, de 23 de março de 2023.

Art. 1º A redação do art. 9º da Lei Municipal nº 2.879, de 23 de março de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º As entidades filantrópicas, organizações da sociedade civil, autarquias e empresas públicas que realizarem eventos no Espaço Multidisciplinar Prefeito Dr. Francisco José Campaner – Chiquinho terão isenção de cobrança do preço de locação.

§ 1º Mesmo isentas de cobrança do preço de locação, os tramites previstos no art. 3º e parágrafos deverão ser observados em sua integralidade, com apresentação de certificação ou documentos equivalentes que comprovem sua condição.

§ 2º Não serão isentos os interessados classificados no caput deste artigo quando houver cobrança de taxa ou tarifa para a participação no evento, salvo se sua arrecadação for destinada ao atendimento de demanda especifica e de relevante interesse social ou ainda destinadas a tal fim.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, 07 de maio de 2025.

Claudinei Martins Santos
1º Secretário

Arivaldo Ferreira de Oliveira
Presidente

Dirceu Balan
2º Secretário

Rua São Paulo, nº 700 - Centro – Ribeirão Bonito – CEP 13580-027
Fone/Fax: (16) 3344 3049 CNPJ 01.755.400/0001-70
e-mail: contato@cmrb.sp.gov.br www.cmrb.sp.gov.br

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI N.º 1297/2025
DE 07 DE MAIO DE 2025

Autoria: vereador Marcelo Elias Panseri

Fica vedada, no âmbito municipal, a inauguração e a entrega de obras públicas incompletas, sem condições de atender aos fins a que se destinam ou impossibilitadas de entrar em funcionamento.

Art. 1º Fica proibida a inauguração e a entrega de obras públicas municipais:

I - incompletas;

II - sem condições de atender aos fins a que se destinam; ou

III - impossibilitadas de entrar em funcionamento imediato.

Art. 2º Para os fins desta Lei, consideram-se obras públicas municipais:

I - incompletas: aquelas cujas etapas de construção e especificações técnicas previstas em seu projeto não estejam completamente concluídas;

II - sem condições de atender aos fins a que se destinam: aquelas que não possuam quantidade mínima de profissionais e materiais necessários para prestar o serviço; e

III - impossibilitadas de entrar em funcionamento imediato: aquelas para as quais haja impedimento legal.

Parágrafo único. Serão passíveis de entrega as obras públicas cujas etapas parciais tenham sido executadas e estejam em condições de utilização pela população, sendo vedadas solenidades para esse fim.

Art. 3º A inobservância ao disposto nesta lei sujeitará o infrator à aplicação das medidas administrativas e legais cabíveis, garantida a ampla defesa.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, 07 de maio de 2025.

Claudinei Martins Santos
1º Secretário

Arivaldo Ferreira de Oliveira
Presidente

Dirceu Balan
2º Secretário

Rua São Paulo, nº 700 - Centro – Ribeirão Bonito – CEP 13580-027
Fone/Fax: (16) 3344 3049 CNPJ 01.755.400/0001-70
e-mail: contato@cmrb.sp.gov.br www.cmrb.sp.gov.br

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo

Emenda Aditiva n°01, de 07 de maio de 2025

Autoria: Comissão e Constituição, Justiça e Redação

Dispõe sobre alterar a ementa, acrescentar o artigo 3° e renumerar os artigos seguintes, ao Projeto de Lei n°02, que dispõe sobre proibir a inauguração e a entrega de obras públicas municipais incompletos, sem condições de atender aos fins a que se destinam ou impossibilitados de entrar em funcionamento imediato.

Art. 1° A ementa do projeto de lei n°02/2025 passa a ter a seguinte redação:

"Fica vedada, no âmbito municipal, a inauguração e a entrega de obras públicas incompletas, sem condições de atender aos fins a que se destinam ou impossibilitadas de entrar em funcionamento".

Art. 2° Fica acrescentado ao projeto de lei n°02/2025 o artigo 3°, remunerando-se o atual para 4°, com seguinte redação:

"Art. 3° A inobservância ao disposto nesta lei sujeitará o infrator à aplicação das medidas administrativas legais cabíveis, garantida a ampla defesa. "

Art. 3° Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, 7 de maio de 2025.

Claudinei Martins Santos
1º Secretário

Arivaldo Ferreira de Oliveira
Presidente

Dirceu Balan
2º Secretário

Rua São Paulo, nº 700 - Centro – Ribeirão Bonito – CEP 13580-027
Fone/Fax: (16) 3344 3049 CNPJ 01.755.400/0001-70
e-mail: contato@cmrb.sp.gov.br www.cmrb.sp.gov.br